





1 **EXTRATO DE ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**  
2 **DEPARTAMENTAL REALIZADA EM 06.09.2018.** Com a presença dos  
3 Conselheiros: Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, Alessandra Paiva de Costa Vidal,  
4 Alexandre Cardoso da Cunha, Alfredo Nunes Ferreira Filho, Antonio José  
5 Gonçalves e Leal, Carolina Dutra Degli Esposti, Cláudia Machado de Almeida  
6 Mattos, Cláudio Ferreira Borges, Cristiane dos Santos Guiberti, Fabiana Drumond  
7 Marinho, Gláucia Rodrigues de Abreu, Grace Kelly Filgueiras Freitas, José  
8 Eduardo Grandi Ribeiro Filho, Juliana Hott de Fucio Lizardo, Karolina Alves de  
9 Albuquerque, Lisandra Vanessa Martins, Lucia Renata Meireles de Souza, Luiz  
10 Gustavo Dias Daroz, Rita Inês Casagrande da Silva, Sérgio Lins de Azevedo Vaz,  
11 Trixy Cristina Niemeyer Vilela Alves e Vanessa Beijamini Harres. A presidente da  
12 sessão, Prof<sup>a</sup>. Gláucia Rodrigues de Abreu, declarou, após verificação de quórum  
13 legal, o início da reunião às dez  
14 horas.....

15 .....  
16 .....  
17 **INCLUSÃO DE PAUTA: 02.19. Mostra de Profissões 2018.** Solicitação da  
18 Prograd de indicação de um representante do Centro para ser o interlocutor com a  
19 Prograd, bem como resposta ao e-mail sobre a programação de cada curso: Foi  
20 indicado o nome da docente Ana Paula Santana de Vasconcellos Bittencourt.  
21 **Homologado. 02.20. Proposta de alteração da Resolução CEPE n. 08/2018,**  
22 **que regulamenta o preenchimento de vagas surgidas nos cursos de**  
23 **graduação da Ufes.** Foi aprovada a utilização da nota do Exame Nacional do  
24 Ensino Médio – ENEM como forma de acesso no processo seletivo de vagas  
25 surgidas Art. 16 da referida Resolução. **Homologado.**

26 .....  
27 .....  
28 .....  
29 .....Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, e eu, Weslene Gomes  
30 Rodrigues Hemerly, Assistente em Administração da UFES, no CCS, lavrei o  
31 presente extrato de Ata e por ser verdadeiro segue por mim assinado, Vitória  
32 (ES), 06/09/2018 e pelo Presidente da Câmara Local de Graduação do CCS, Prof.

  
Weslene G. R. Hemerly  
Assistente em Administração  
SIAPE 1671849  
UFES

  
Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa  
Vice-Diretor do Centro de Ciências da Saúde  
CCS/UFES  
Matrícula SIAPE: 1174726





Centro de  
Ciências da Saúde

UFES

1 Ata da 1ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação Local – CCS - realizada em  
2 **02.04.2018**. Com a presença do Vice-Diretor do CCS Prof. Alfredo Carlos Rodrigues  
3 Feitosa, e dos Coordenadores de Colegiados, os Professores (as): Alessandra Paiva de  
4 Castro Vidal, Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, Cláudia Machado de Almeida Mattos,  
5 Cristiane dos Santos Giuberti, Elizabete Regina Araujo de Oliveira, Trixy Cristina  
6 Niemeyer Vilela Alves, Carolina Perim de Faria e com as representantes dos Departamento  
7 Acadêmico/PROGRAD Cláudia Patrocínio Pedroza Canal, Eliane A. M. Tafetá e Raquel  
8 Carlos Silva, teve início a reunião. **01 Pauta: Acompanhamento, Desempenho**  
9 **Acadêmico e do Desligamento dos cursos de Graduação da UFES:** Com a palavra a  
10 docente Cláudia Patrocínio Pedroza Canal falou sobre a nova proposta acompanhamento  
11 de estudos por Centro por meio de ciclos. Apresentou a nova Resolução nº 68/2017 CEPE  
12 que trata do desempenho acadêmico e do desligamento de alunos dos cursos de graduação.  
13 Enfatizou que esse documento contém novos aspectos e o referido documento substitui o  
14 anterior. Com a Palavra Eliane A. M. Tafetá informou que as atividade complementares  
15 foram retiradas desse ciclo devido as peculiaridades dos Cursos do CCS, esse fato pode ser  
16 reavaliado posteriormente. Relatou que, o Plano de Acompanhamento de Estudos e o  
17 Plano de Integralização Curricular não são obrigatórios para desligamento. Com a palavra  
18 Cláudia Machado de Almeida Mattos disse que, o PIC é muito difícil de ser cumprido  
19 devido a carga horária, e agora como foi colocado na nova proposta de que o não  
20 cumprimento pode levar ao desligamento é um fato preocupante. Em esclarecimento, os  
21 membros decidiram que no CCS não é possível elaborar um PIC que extrapole o prazo  
22 máximo e que alunos em PIC que não aparecem na tabela devem ser informados à  
23 PROGRAD. Outras sugestões devem ser encaminhadas ao DA/PROGRAD. Nada mais  
24 havendo a tratar foi encerrada a reunião, e eu, Weslene Gomes Rodrigues Hemerly,  
25 Assistente em Administração do CCS, lavrei a presente Ata. Vitória (ES), **02/04/2018**.

26 Alessandra Paiva de Castro Vidal,

27 Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa,

28 Cláudia Machado de Almeida Mattos,

29 Cristiane dos Santos Giuberti,

30 Elizabete Regina Araujo de Oliveira,

31 Trixy Cristina Niemeyer Vilela Alves,

32 Carolina Perim de Faria

33 Cláudia Patrocínio Pedroza Canal,

34 Eliane A. M. Tafetá



35 Raquel Carlos Silva

Fabiana Oumond Marinho p/ leitura

Saldete Regina Guardalini p/ leitura





1 Ata da 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação Local – CCS - realizada em  
2 **13.11.2017**. Com a presença do Vice-Diretor do CCS Prof. Alfredo Carlos Rodrigues  
3 Feitosa, e dos Coordenadores de Colegiados, os Professores (as): Alessandra Paiva de  
4 Castro Vidal, Cristiane dos Santos Giuberti, Cláudia Machado de Almeida Mattos, Mabel  
5 Gonçalves Almeida teve início a reunião. **PAUTA: 01.01. Análise do Projeto da Nova**  
6 **Resolução de Mobilidade Acadêmica:** Com a palavra, o Prof. Alfredo Carlos Rodrigues  
7 Feitosa apresentou o projeto de Resolução de Mobilidade Acadêmica encaminhado pela  
8 PROGRAD. Após discussão, os membros presentes decidiram pela sugestão de alteração  
9 do Art. 4º da referida resolução, considerando que os candidatos classificados, por meio da  
10 modalidade interna ou externa, terão cursado entre 15% e 60% da carga horária total do  
11 curso de origem, ou seja, eles ingressarão nos períodos iniciais dos cursos, justamente onde  
12 há menos vagas disponíveis. Assim, foi sugerida a alteração do Art. 4º da Resolução de  
13 Mobilidade Acadêmica onde se lê: Art. 4º. O número de vagas a serem preenchidas por  
14 estes processos seletivos, conforme estabelecido no artigo 3º desta resolução, será limitado  
15 à diferença entre a capacidade do curso e o número de alunos cadastrados no curso. § 1º A  
16 capacidade do curso será definida da seguinte forma: I. para cursos com entrada anual, a  
17 capacidade é dada pelo número de ingressantes anuais multiplicado pela duração do curso  
18 em anos, prevista em sua matriz curricular conforme estabelecido no projeto pedagógico de  
19 curso, acrescida de 10% (dez por cento); II. para cursos com entrada semestral a  
20 capacidade é dada pelo número de ingressantes semestrais multiplicado pela duração do  
21 curso em semestres, prevista em sua matriz curricular conforme estabelecido no projeto  
22 pedagógico de curso, acrescida de 10% (dez por cento). § 2º A duração prevista do curso a  
23 ser usada no cálculo determinado pelo § 1º deste artigo será limitada pelo tempo de  
24 existência do curso. **Leia-se:** Art. 4º. O número de vagas a serem preenchidas por estes  
25 processos seletivos, conforme estabelecido no artigo 3º desta resolução, será limitado à  
26 diferença entre a capacidade **inicial** do curso e o número de alunos **matriculados nos**  
27 **períodos correspondentes à primeira metade do** curso. § 1º A capacidade **inicial** do  
28 curso será definida da seguinte forma: I. para cursos com entrada anual, a capacidade  
29 **inicial** é dada pelo número de ingressantes anuais multiplicado pela **metade da** duração do  
30 curso em anos, prevista em sua matriz curricular conforme estabelecido no projeto  
31 pedagógico de curso, acrescida de 10% (dez por cento); II. para cursos com entrada  
32 semestral a capacidade **inicial** é dada pelo número de ingressantes semestrais multiplicado  
33 pela **metade da** duração do curso em semestres, prevista em sua matriz curricular  
34 conforme estabelecido no projeto pedagógico de curso, acrescida de 10% (dez por cento). §  
35 2º A duração prevista do curso a ser usada no cálculo determinado pelo § 1º deste artigo  
36 será limitada pelo tempo de existência do curso. **2.0 Palavra Livre: 2.1 Mostra de**  
37 **Profissões:** Com a palavra, a docente Cristiane dos Santos Giuberti disse que, o evento foi  
38 excelente e contou boa estrutura. Solicitou que o curso de Medicina tivesse participação e  
39 representação mais efetiva para receber os alunos durante todo o período do evento.  
40 **2.2. Designação Oficial para presidir a os trabalhos da Câmara Local de Graduação:**  
41 Com a palavra o Prof. Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa comentou que solicitará à Diretora  
42 do CCS Profª. Gláucia Rodrigues de Abreu a designação oficial para presidir os trabalhos  
43 da Câmara Local de Graduação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, e eu,  
44 Weslene Gomes Rodrigues Hemerly, Assistente em Administração do CCS, lavrei a  
45 presente Ata. Vitória (ES), **13/11/2017**.  
46 Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa   
47 Alessandra Paiva de Castro Vidal 





Centro de  
Ciências da Saúde

UFES

1 Extrato de Ata da 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação Local – CCS - realizada  
2 em **13.11.2017**. Com a presença do Vice-Diretor do CCS Prof. Alfredo Carlos Rodrigues  
3 Feitosa, e dos Coordenadores de Colegiados, os Professores (as): Alessandra Paiva de  
4 Castro Vidal, Cristiane dos Santos Giuberti, Cláudia Machado de Almeida Mattos, Mabel  
5 Gonçalves Almeida teve início a reunião. **PAUTA: 01.01. Análise do Projeto da Nova**  
6 **Resolução de Mobilidade Acadêmica:** Com a palavra, o Prof. Alfredo Carlos Rodrigues  
7 Feitosa apresentou o projeto de Resolução de Mobilidade Acadêmica encaminhado pela  
8 PROGRAD. Após discussão, os membros presentes decidiram pela sugestão de alteração  
9 do Art. 4º da referida resolução, considerando que os candidatos classificados, por meio da  
10 modalidade interna ou externa, terão cursado entre 15% e 60% da carga horária total do  
11 curso de origem, ou seja, eles ingressarão nos períodos iniciais dos cursos, justamente onde  
12 há menos vagas disponíveis. Assim, foi sugerida a alteração do Art. 4º da Resolução de  
13 Mobilidade Acadêmica onde se lê: Art. 4º. O número de vagas a serem preenchidas por  
14 estes processos seletivos, conforme estabelecido no artigo 3º desta resolução, será limitado  
15 à diferença entre a capacidade do curso e o número de alunos cadastrados no curso. § 1º A  
16 capacidade do curso será definida da seguinte forma: I. para cursos com entrada anual, a  
17 capacidade é dada pelo número de ingressantes anuais multiplicado pela duração do curso  
18 em anos, prevista em sua matriz curricular conforme estabelecido no projeto pedagógico de  
19 curso, acrescida de 10% (dez por cento); II. para cursos com entrada semestral a  
20 capacidade é dada pelo número de ingressantes semestrais multiplicado pela duração do  
21 curso em semestres, prevista em sua matriz curricular conforme estabelecido no projeto  
22 pedagógico de curso, acrescida de 10% (dez por cento). § 2º A duração prevista do curso a  
23 ser usada no cálculo determinado pelo § 1º deste artigo será limitada pelo tempo de  
24 existência do curso. **Leia-se:** Art. 4º. O número de vagas a serem preenchidas por estes  
25 processos seletivos, conforme estabelecido no artigo 3º desta resolução, será limitado à  
26 diferença entre a capacidade **inicial** do curso e o número de alunos **matriculados nos**  
27 **períodos correspondentes à primeira metade do curso.** § 1º A capacidade **inicial** do  
28 curso será definida da seguinte forma: I. para cursos com entrada anual, a capacidade  
29 **inicial** é dada pelo número de ingressantes anuais multiplicado pela **metade da** duração do  
30 curso em anos, prevista em sua matriz curricular conforme estabelecido no projeto  
31 pedagógico de curso, acrescida de 10% (dez por cento); II. para cursos com entrada  
32 semestral a capacidade **inicial** é dada pelo número de ingressantes semestrais multiplicado  
33 pela **metade da** duração do curso em semestres, prevista em sua matriz curricular  
34 conforme estabelecido no projeto pedagógico de curso, acrescida de 10% (dez por cento). §  
35 2º A duração prevista do curso a ser usada no cálculo determinado pelo § 1º deste artigo  
36 será limitada pelo tempo de existência do curso.....  
37 .....  
38 .....  
39 .....  
40 Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi extraído o presente extrato  
41 mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, e eu, Weslene Gomes Rodrigues Hemerly,  
42 Assistente em Administração da UFES, lotada no CCS, lavrei o presente extrato de Ata e  
43 por ser verdadeiro segue por mim assinado, Vitória (ES), **13/11/2017**

*Weslene Gomes Rodrigues Hemerly*  
em 13/11/2017  
Assistente em Administração  
CDAPE: 1371849  
UFES







*[Handwritten signature]*





Centro de  
Ciências da Saúde

UFES

1 ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO LOCAL – CCS  
2 - REALIZADA EM 11.09.2017. Com a presença da Diretora do CCS Prof.<sup>a</sup> Gláucia  
3 Rodrigues de Abreu, do Prof. Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, e dos Coordenadores de  
4 Colegiados, os Professores (as): Alessandra Paiva de Castro Vidal, Cláudia Machado  
5 Almeida Mattos, Cristiane dos Santos Giuberti, Gláucia Rodrigues de Abreu, Leila  
6 Massaroni, Mabel Gonçalves Almeida, apresentou justificativa a docente Meyrielle Belotti,  
7 teve início a reunião. **PAUTA: 01.01. Organização da Mostra de Profissões:** Com a  
8 palavra, a docente Leila Massaroni mencionou a reunião ocorrida na PROGRAD onde foi  
9 decidido que a Mostra de Profissões será realizada nos dia 25 e 26/10/2017 nos Campi da  
10 UFES, ressaltou que a organização deverá ser realizada por cada Centro de Ensino, falou  
11 que, o prazo para o envio da organização será até o dia 15/09/2017. Em esclarecimento, em  
12 discussão, os membros da Câmara de Graduação decidiram que o evento Mostra de  
13 Profissões será realizado apenas no dia 25/10/2017 no Campus do CCS/Maruípe. Com a  
14 palavra, a Prof.<sup>a</sup> Gláucia Rodrigues de Abreu disse que, encaminhará um Memorando à  
15 PROGRAD solicitando a disponibilização e instalação de 4 tendas na área básica do  
16 Campus Maruípe, especificamente, em frete ao Restaurante Universitário. Falou que,  
17 enviará um Memorando aos Chefes dos Departamentos do CCS solicitando a  
18 disponibilização dos docentes e monitores do CCS no dia 25/10/2017 com o objetivo de  
19 acompanhar os alunos visitantes pelos Campus. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a  
20 reunião, e eu, Weslene Gomes Rodrigues Hemerly, Assistente em Administração do CCS,  
21 lavrei a presente Ata. Vitória (ES), 11/09/2017.  
22 Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa   
23 Alessandra Paiva de Castro Vidal   
24 Cláudia Machado Almeida Mattos   
25 Cristiane dos Santos Giuberti   
26 Gláucia Rodrigues de Abreu  
27 Leila Massaroni   
28 Mabel Gonçalves Almeida 



UFES

- 1 ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO  
2 LOCAL – CCS - REALIZADA EM 16.10.2017. Com a presença do Diretor em exercício  
3 do CCS Prof. Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, e dos Coordenadores de Colegiados, os  
4 Professores (as): Alessandra Paiva de Castro, Juliana Malacarne Zanon, Leila Massaroni e  
5 Valdete Regina Guandalini, teve início a reunião. **PAUTA: 01.01.** E-mail enviado pela  
6 Prograd que solicita que cada Centro de Ensino nos envie a ata da Câmara Local que  
7 contenha a decisão sobre a duração das aulas (50 ou 60 min), para discussão na **Câmara**  
8 **Central de Graduação**, a ser realizada no dia 29/09/17, às 14h. Com a palavra, a docente  
9 Leila Massaroni falou sobre a solicitação da PROGRAD quanto à duração das aulas dos  
10 Cursos de cada Centro de Ensino da UFES. Após explanação e discussão os membros  
11 presentes decidiram que será informada à PROGRAD que, **as aulas dos Cursos do CCS**  
12 **têm duração de 60 (sessenta) minutos, conforme disposto na Resolução n.º 3/2007 -**  
13 **Câmara de Educação Superior-MEC; com 10 (dez) minutos de intervalo a cada 2**  
14 **(duas horas), sendo utilizada a quantidade de dias letivos que se fizer necessária para**  
15 **o cumprimento da carga horária integral das disciplinas.** Nada mais havendo a tratar  
16 foi encerrada a reunião, e eu, Weslene Gomes Rodrigues Hemerly, Assistente em  
17 Administração do CCS, lavrei a presente Ata. Vitória (ES), 16/10/2017.  
18 Alessandra Paiva de Castro  
19 Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa  
20 Juliana Malacarne Zanon  
21 Leila Massaroni  
22 Valdete Regina Guandalini

*Presente à leitura da ata - Aguilarte*  
*Presente à leitura da ata - Claudete Regina Guandalini*